

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº 6.201 de 7 de março de 2024, 6.218 de 3 de abril de 2024 e 6.285 de 24 de setembro de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – ADADEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.837.365/0001-78, com endereço a Comunidade Estrada Região da Grota, s/n, Zona Rural, Formiga/MG, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 6.201, de 07 de março de 2024, 6.218 de 3 de abril de 2024 e 6285 de 24 de setembro de 2024.

Valor do repasse: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Dotação: 09.01.10.302.0000.0.298 - Apoio a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - ADADEC – Saúde - Emenda a LOM 28/2023

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

4.4.50.42 - Auxílios

Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 27 de novembro de 2024.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde